

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.421, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a data de 03 de junho, como o dia oficial da Bandeira do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente constituído no Estado do Pará, o dia 03 de junho como o dia da Bandeira do Estado do Pará.

Parágrafo único - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de dezembro de 2001.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº 29.601, de 19/12/2001.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

